



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº. 26/2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO
REALIZADA NO DIA 17-11-2017

PRESENTES

PRESIDENTE	Paulo Santos
VICE- PRESIDENTE	Alexandre Vaz
VEREADORES	Acácio Pinto
	António Caiado
	Zélia Silva
	Paula Cardoso
	Fernando Gomes

HORA DE INÍCIO: 09:30 horas

Foi aprovada a ata resultante da reunião anterior, por unanimidade.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal salientou que foi alertado para publicações de assuntos das reuniões da Câmara Municipal publicados na internet, sem que as atas não tivessem ainda sido aprovadas. As reuniões privadas, até ser aprovada a respetiva ata, devem manter-se privadas. O facto de serem publicitadas na internet, dando-lhes um cunho jornalístico, não deve acontecer. Os elementos do Órgão Executivo estão nas reuniões da Câmara Municipal nessa qualidade, portanto se usarem os assuntos tratados nas reuniões, estão a usufruir de conhecimentos que os restantes jornalistas não têm. Deixa este pensamento à consideração.

O Sr. Vereador Acácio Pinto disse que a Câmara Municipal na sua página de Internet colocou uma informação em que salientou que aguardava os contactos dos vereadores. A Câmara Municipal não tem de aguardar; a Câmara Municipal tem de facultar uma conta de email da instituição e não os emails pessoais. Quanto ao contacto telefónico, os Srs. Vereadores do Grupo de Cidadãos Pela Nossa Terra, querem que seja o contacto telefónico da Câmara Municipal de Sátão.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou o Sr. Vereador Acácio Pinto que irá tratar com o setor de Informática a disponibilização de uma conta de email para cada um dos Srs. Vereadores. Relativamente à atualização dos contactos telefónicos, esta situação também será devidamente tratada.

ORDEM DO DIA

Assuntos para conhecimento



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

1. Email datado de 07/11/2017, remetido pelos Serviços Farmacêuticos - Gabinete da Farmácia e do Medicamento ARSC, sobre "Escalas de Turnos para o ano civil de 2018".

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra e concordou por unanimidade com as Escalas de Turnos para o ano civil de 2018.

2. Email datado de 02/11/2017, remetido pelo Grupo Parlamentar Os Verdes, sobre "Envio de iniciativas legislativas dos Verdes - Programa de autoproteção em caso de incêndio Florestal e Desenvolvimento de campanhas de sensibilização e informação estratégicas e de proximidade.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

3. Email datado de 09/11/2017, remetido pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) sobre "Mensagem de termo de mandato e de agradecimento".

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

4. XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses - 09 de dezembro de 2017 - Portimão.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou o Órgão Executivo da participação de uma comitiva de Sátão, composta pelos Srs. Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Assembleia Municipal, Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal e pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal que faz parte dos Órgãos do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses. O XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses vai decorrer no dia 09 de dezembro de 2017, em Portimão, sendo que a participação de Sátão acarretará algumas despesas inerentes à mesma, mas sublinha que é importante a participação dos Autarcas no Congresso.

Órgãos da Autarquia

5. Agradecimento à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sátão, à Câmara Municipal de Tondela e à Câmara Municipal de Oliveira de Frades pela colaboração no transporte da água na época de verão.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente da Câmara Municipal manifesta o seu agradecimento, corroborado unanimemente por todos os elementos do Órgão Executivo, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sátão, à Câmara Municipal de Tondela e à Câmara Municipal de Oliveira de Frades pela colaboração no transporte da água para abastecimento público, na época de verão.

6. Pedido de prolongamento de horário do estabelecimento comercial "Café Snack Bar o Recanto da Carmo", solicitado pelo requerente Bruno Alexandre Martins Veloso, em 07/11/2017.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informa o Órgão Executivo que, de acordo com o Regulamento em vigor, o horário deste tipo de estabelecimentos é até às 02h00. Apenas em datas especiais (passagem de ano, Halloween, mês de agosto) a Câmara Municipal tem deliberado prolongar o horário destes estabelecimentos, desde que não haja reclamações de barulho ou distúrbios de ordem pública. Assim, propõe que este estabelecimento encerre todos os dias às 02h00, conforme o Regulamento.

O Órgão Executivo, por unanimidade, concorda com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em consonância com o Regulamento em vigor.

7. Pedido de apoio por parte do Agrupamento de Escolas de Sátão, para visita de estudo para os alunos de Educação Moral e Religiosa Católica - transporte dos alunos até ao aeroporto.

Depois de analisado o pedido de apoio por parte do Agrupamento de Escolas de Sátão, para visita de estudo para os alunos de Educação Moral e Religiosa Católica à Comunidade Ecuménica de Taizé (França), a Câmara Municipal concordou unanimemente em manter o estipulado em anos anteriores, transportando esses alunos até ao aeroporto, ida e volta.

8. Pedido de parecer prévio para contratação de dois prestadores de serviços na modalidade de contrato em avença, no âmbito da candidatura intermunicipal Viseu Dão Lafões "Promoção do Sucesso Educativo Viseu Dão Lafões".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta de emissão de parecer prévio vinculativo que se transcreve na íntegra:

"Pedido de Parecer Prévio Vinculativo



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação de um Mediador Social e um Terapeuta da Fala com a exceção prevista do n.º 1 (e/ou) nos termos do n.º 12, do artigo 49.º, e, n.º 2 do art.º 51.º, todos da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017) e n.º 2 do art.º 44.º do DL n.º 25/2017, de 3 de março (DLEO 2017).

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprova a Lei do Orçamento de Estado para 2017 (LOE2017) que os encargos globais com contratos públicos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016.

Considerando que nas autarquias e nas entidades do setor público local, a comunicação prevista no n.º 4 é feita ao órgão executivo.

Considerando que as prestações de serviços em apreço integram uma candidatura intermunicipal promovida pela CIM – Viseu Dão Lafões (Promoção do Sucesso Educativo Viseu Dão Lafões) para o qual o Município de Sátão contribui com dois Projetos:

- Sátão Inclusão e Sucesso Escolar;*
- Futuro em Construção.*

Considerando que esta candidatura é cofinanciada por fundos comunitários e que as prestações de serviços são componentes que integram a realização da candidatura, estão dispensadas do cumprimento do n.º 1 do artigo 49.º da LOE 2017.

Assim,

Nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 51º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2017 (LOE 2017), “A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo...” que no caso das autarquias locais é da responsabilidade do respetivo órgão executivo (n.º 7 do artigo atrás citado).

- Definindo ainda o n.º 2 do artigo 51.º, do mesmo preceito legal que a autorização do respetivo parecer prévio depende:

- a) Da verificação do caráter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;*
- b) Da verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
- c) De emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente.*

- Considerando que o projeto do Município de Sátão “ Sátão Inclusão e Sucesso Escolar” integra na sua atividade 3: Dinamizar e Apoiar a Mediação Escola-Família- Comunidade o apoio de um técnico na área da Terapia da Fala e de outro técnico na área de Mediador Social e que o quadro de pessoal da



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Autarquia de Sátão não possui nenhum trabalhador habilitado/disponível nestas áreas;

- Considerando a necessidade de contratar no curto espaço de tempo dois técnicos nas áreas abrangidas a fim de se prosseguir com o interesse maior do projeto, torne-se demasiado moroso, no imediato, a contratação de trabalhadores na modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

- Considerando que as contratações dos referidos avençados serão realizadas de acordo com os pressupostos para a contratação por ajuste direto, previsto no CCP conjugados com a alínea a) e b) do artigo 51.º da LOE 2017 e com o n.º 1 e 2 do artigo 32.º da LTFP, não lhes conferindo a modalidade de trabalho subordinado.

- Considerando que não existe lista de reserva de recrutamento interno.

- Considerando que no trabalho em consideração revela-se inconveniente recorrer a trabalho realizado por pessoa coletiva.

- Considerando que será observado o regime legal da aquisição de serviços em que os contratados comprovaram terem regularizado as suas obrigações com as finanças e a segurança social.

- Considerando que no Acordo celebrado, em 8 de julho de 2014, entre o Governo e ANMP ficou assente que “o Governo entende que no âmbito e para efeitos da Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria”;

- Considerando que existe cabimento orçamental previsto na rubrica 06 02 02 25, cuja dotação global é de 350.000,00€.

- Considerando que serão cumpridos todos os condicionalismos legais, nomeadamente os que decorrem das disposições conjugadas da Lei nº 42/2016, de 12 de dezembro (nomeadamente do artigo 49º) e da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (artigos 10º e 32º), bem como da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio;

Solicita-se a emissão do presente parecer prévio vinculativo, favorável à celebração de dois contratos de prestação de serviços na modalidade de avença para as áreas de Terapia da Fala e Mediação Social integrados no projeto Sátão- Inclusão e Sucesso Escolar” prevendo-se a duração das respetivas prestação de serviços de acordo com a durabilidade do projeto:

Mediador Social: dezembro de 2017 a 2019 – pagamento valor hora de 8,582€ até ao limite de 3.500 horas, cujo valor total se prevê de 30.037,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Terapeuta da Fala: dezembro de 2017 a 2019 – Pagamento valor hora de 8,582€ até ao limite de 2.660 horas, cujo valor se prevê de 22.828,12€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.”



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Em conformidade com o previsto nos números 6 e 7 do art.º 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após discussão e análise da informação supra, emitir parecer prévio vinculativo favorável, destinado à contratação de um Prestador de Serviços na área de Mediação Social e outro Prestador de Serviços na área da Terapia da Fala”, ambos integrados no projeto “Sátão-inclusão e Sucesso Escolar”, através da celebração de contratos na modalidade de avença.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

Unidade Financeira

9. Para conhecimento: relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Sátão, desde a última reunião até à presente data.

Foi fornecido a todo o Executivo uma relação dos pagamentos efetuados desde a última reunião de Câmara Municipal até esta data.

10. Atribuição de um subsídio no valor de 120,00€ (cento e vinte euros), à A.R.C.A.S. (Associação Recreativa, Cultural e de Ação Social) de Ferreira de Aves, para apoio à participação de uma comitiva da freguesia de Ferreira de Aves, no programa de televisão "O Preço Certo".

Na discussão deste assunto, bem como no do ponto onze desta Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Acácio Pinto pergunta se os pedidos de subsídio foram formalizados pelas instituições em causa.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal responde ao Sr. Vereador Acácio Pinto que os pedidos foram apenas formalizados verbalmente, mas que o pedido formal terá de ser um procedimento a adotar futuramente.

O Sr. Vice-Presidente salientou que a Câmara Municipal não pode atribuir subsídios a particulares. Normalmente estes pedidos chegam ao Município através desses, como é o caso. A Câmara Municipal para atribuir o subsídio, fá-lo através de uma entidade pública.

Perante estas explicações, o Sr. Vereador Acácio Pinto salienta que se não existe nenhum pedido formal vai votar contra.

O Sr. Vereador António Caiado interveio dizendo que abster-se-á nestas duas votações por causa de todo o processo, com o qual não concorda.

A Sr.ª Vereadora Paula Cardoso referiu que votará contra, devido ao processo utilizado e não pelo valor atribuído.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 120,00€ (cento e vinte euros), à A.R.C.A.S. (Associação Recreativa, Cultural e de Ação Social) de Ferreira de Aves, para apoio à participação de uma comitiva da freguesia de Ferreira de Aves, no programa de televisão "O Preço Certo".

A Câmara Municipal, com quatro votos a favor, dois votos contra dos Srs. Vereadores Acácio Pinto e Paula Cardoso e uma abstenção do Sr. Vereador António Caiado, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

11. Atribuição de um subsídio no valor de 120,00€ (cento e vinte euros), à Junta de Freguesia de Mioma, para apoio à participação de uma comitiva da freguesia de Mioma, no programa de televisão "O Preço Certo".

Os Srs. Vereadores do Grupo de Cidadãos Pela Nossa Terra referiram que o seu sentido de voto é o mesmo do Ponto anterior.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 120,00€ (cento e vinte euros), à Junta de Freguesia de Mioma, para apoio à participação de uma comitiva da freguesia de Mioma, no programa de televisão "O Preço Certo".

A Câmara Municipal, com quatro votos a favor, dois votos contra dos Srs. Vereadores Acácio Pinto e Paula Cardoso e uma abstenção do Sr. Vereador António Caiado, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

12. Atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) à Associação Progresso XXI - Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa de Vila Boa, freguesia de Ferreira de Aves, para apoio na remodelação do edifício escolar em Centro de Dia.

Na discussão deste assunto, o Sr. Vereador Acácio Pinto questionou o Sr. Presidente da Câmara Municipal se este é o montante que se atribuiu aos Centros de Dia.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu afirmativamente, explicando que apenas se atribuiu quando é um Centro de Dia em construção, ou seja, para as obras do mesmo e não para existentes.

O Sr. Vice-Presidente salientou ainda que este é o primeiro subsídio atribuído nestas condições, ou seja, para as obras de Centro de Dia. Quando houver outros pedidos nestas condições (início das obras de Centros de Dia), a Câmara Municipal pronunciar-se-á na devida altura.

O Sr. Vereador Acácio Pinto salienta que, na sua interpretação, todos os Centros de Dia vão ter a sua concordância. No entanto, salientou a importância de existir um Regulamento específico, por questões de transparência.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) à Associação Progresso XXI - Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa de Vila Boa, freguesia de Ferreira de Aves, para apoio na remodelação do edifício escolar em Centro de Dia, que será pago de acordo com o andamento das obras.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

Divisão de Obras Municipais

13. Empreitada "Redes de Abastecimento de Água, Drenagem e Tratamento de Águas Residuais em Carvalhal de Romãs", auto n.º 5A - firma Montalvia Construtora, S.A.

Face à informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento à Firma Montalvia Construtora, S.A., no valor de 27.264,54€ (vinte e sete mil duzentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e quatro centavos) referente ao auto de medição n.º 5A, datado de 14/11/2017, da empreitada "Redes de Abastecimento de Água, Drenagem e Tratamento de Águas Residuais em Carvalhal de Romãs".

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

14. Empreitada "Redes de Abastecimento de Água, Drenagem e Tratamento de Águas Residuais em Carvalhal de Romãs", auto n.º 5E - firma Montalvia Construtora, S.A.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Face à informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento à Firma Montalvia Construtora, S.A., no valor de 24.092,89€ (vinte e quatro mil e noventa e dois euros e oitenta e nove cêntimos) referente ao auto de medição n.º 5E, datado de 14/11/2017, da empreitada "Redes de Abastecimento de Água, Drenagem e Tratamento de Águas Residuais em Carvalhal de Romãs".
Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

15. Procedimento de Concurso Público CP-03/2017 para execução do Contrato de Empreitada "Construção da ETAR de Sátão e do Sistema de Emissários de Águas Residuais". Reclamação.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Órgão Executivo da reclamação apresentada pelo concorrente Embeiral Engenharia e Construção, S.A. e Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A., no âmbito do Procedimento de Concurso Público CP-03/2017 para execução do Contrato de Empreitada "Construção da ETAR de Sátão e do Sistema de Emissários de Águas Residuais".

E não havendo mais nada a tratar, foi suspensa a reunião às 10h45 retomando no período da tarde para a Intervenção do Público, às 14h30. Não havendo ninguém para intervir, a reunião foi dada por encerrada às 14h45.

E eu, _____, Técnica Superior a redigi.

O PRESIDENTE

ADENDA À ATA Nº. 26/2017

REUNIÃO COM O PÚBLICO

Não houve inscrições do público para intervir nesta reunião.